



Nº PROC. 022/2021
Nº FL. 389
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 169/2021.
PROC. ADM. Nº 022/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, NLX MEDICINA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **NLX MEDICINA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 32.324.272/0001-33 estabelecida na Praça da Matriz, nº 488, Andar 2, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **NEWTON LOPES FILHO** portador do RG. nº 05360518-4 IFP/RJ e do CPF nº 915.233.627-15. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021** e do **Processo Administrativo nº 022/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de exames e consultas especializadas, destinados a atender pacientes do Hospital Municipal do município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0.1.14.1214					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNIT.	TOTAL
2	Tomografia Computadorizada - Crânio Ou Sela Tursica Sem Contraste	40	UND	269,00	10.760,00
4	Tomografia Computadorizada - Tórax Sem Contraste	60	UND	269,00	16.140,00
5	Tomografia Computadorizada - Tórax Com Contrastes	20	UND	444,00	8.880,00



Nº PROC. 022/2021
Nº FL. 390
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6	Tomografia Computadorizada - Urotomografia (Vias Urinarias) Sem Contraste	10	UND	269,00	2.690,00
7	Tomografia Computadorizada - Urotomografia (Vias Urinarias) Com Contrastos	5	UND	444,00	2.220,00
8	Tomografia Computadorizada - Abdômen Total Com Contrastos	0	UND	429,00	-
9	Tomografia Computadorizada - Abdômen Total Sem Contraste	60	UND	589,00	35.340,00
10	Tomografia Computadorizada - Abdômen Superior E Inferior Sem Contraste	50	UND	439,00	21.950,00
11	Tomografia Computadorizada - Abdômen Superior E Inferior Sem Contraste	20	UND	439,00	8.780,00
12	Tomografia Computadorizada - Abdômen Superior Ou Inferior Com Contraste	20	UND	639,00	12.780,00
25	Exames de Holter 24Hs	100	UND	109,00	10.900,00
26	Exames de Mapa 24Hs	100	UND	99,00	9.900,00
28	Exames Ultrassonografia do abdome total	150	UND	119,00	17.850,00
30	Exames Ultrassonografia do abdome superior	50	UND	94,00	4.700,00
31	Exames Ultrassonografia abdome inferior	50	UND	94,00	4.700,00
33	Eletroencefalografia	100	UND	129,00	12.900,00
SUBTOTAL					180.490,00

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0.1.14.1215-001 001

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	E.D.A - Endoscopia Digestiva Alta	100	UND	244,00	24.400,00
2	Tomografia Computadorizada - Crânio Ou Sela Turca Sem Contraste	60	UND	269,00	16.140,00
3	Tomografia Computadorizada - Crânio Ou Sela Turca Com Contraste	30	UND	444,00	13.320,00
4	Tomografia Computadorizada - Tórax Sem Contraste	180	UND	269,00	48.420,00
5	Tomografia Computadorizada - Tórax Com Contrastos	20	UND	444,00	8.880,00
6	Tomografia Computadorizada - Urotomografia (Vias Urinarias) Sem Contraste	40	UND	269,00	10.760,00
7	Tomografia Computadorizada - Urotomografia (Vias Urinarias) Com Contrastos	15	UND	444,00	6.660,00
8	Tomografia Computadorizada - Abdômen Total Com Contrastos	20	UND	429,00	8.580,00
9	Tomografia Computadorizada - Abdômen Total Sem Contraste	60	UND	589,00	35.340,00
10	Tomografia Computadorizada - Abdômen Superior E Inferior Sem Contraste	100	UND	439,00	43.900,00
11	Tomografia Computadorizada - Abdômen Superior E Inferior Sem Contraste	30	UND	439,00	13.170,00
12	Tomografia Computadorizada - Abdômen Superior Ou Inferior Com Contraste	30	UND	639,00	19.170,00


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 022/2021
Nº FL. 291
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13	Tomografia Computadorizada - Face (Inclui Seios Da Face)	50	UND	259,00	12.950,00
14	Tomografia Computadorizada - Coluna Dorsal	50	UND	289,00	14.450,00
15	Tomografia Computadorizada - Coluna Lombar	50	UND	289,00	14.450,00
16	Tomografia Computadorizada - Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireoide E Faringe) Sem Contraste	100	UND	284,00	28.400,00
17	Tomografia Computadorizada - Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireoide E Faringe) Com Contraste	50	UND	484,00	24.200,00
18	Tomografia Computadorizada - Joelho	40	UND	289,00	11.560,00
19	Tomografia Computadorizada - Bacia	40	UND	289,00	11.560,00
20	Tomografia Computadorizada - Fêmur	40	UND	289,00	11.560,00
21	Tomografia Computadorizada - Punho	40	UND	289,00	11.560,00
22	Ecocardiograma Bi Dimensional com doppler	200	UND	94,00	18.800,00
23	Ecocardiograma Bi Dimensional sem doppler	200	UND	194,00	38.800,00
24	Sistema Computadorizado de Ergometria	200	UND	79,00	15.800,00
25	Exames de Holter 24Hs	100	UND	109,00	10.900,00
26	Exames de Mapa 24Hs	100	UND	99,00	9.900,00
27	Exames de Mamografia	200	UND	139,00	27.800,00
28	Exames Ultrassonografia do abdome total	150	UND	119,00	17.850,00
29	Exames Ultrassonografia Partes Moles	150	UND	119,00	17.850,00
30	Exames Ultrassonografia do abdome superior	150	UND	94,00	14.100,00
31	Exames Ultrassonografia abdome inferior	150	UND	94,00	14.100,00
32	Exames de Colonoscopia	100	UND	419,00	41.900,00
33	Eletroencefalografia	100	UND	129,00	12.900,00
36	Espirometria - Teste De Função Pulmonar	375	UND	114,00	42.750,00
37	Espirometria - Teste De Função Pulmonar	125	UND	114,00	14.250,00
SUBTOTAL					687.130,00
VALOR GLOBAL					867.620,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **26/05/2022**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 867.620,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Nº PROC 022/2021
Nº FL. 378
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - *Enfretamento da emergência COVID-19.*
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
Fonte de Recurso: 0.1.14.1214

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - *Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.*
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
Fonte de Recurso: 0.1.14.1215-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Nº PROC. 022/2021
Nº FL. 293
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Nº PROC 022/2021
Nº FL. 294
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 26 de maio de 2021.



Nº PROC. 022/2021
Nº FL. 905
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

Alina da Silva Muniz
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:

**NEWTON LOPES
FILHO**

Assinado de forma digital por
NEWTON LOPES FILHO

Dados: 2021.06.02 15:26:03 -03'00'

NLX MEDICINA LTDA - EPP

CNPJ: 32.324.272/0001-33

NEWTON LOPES FILHO

CPF: 915.233.627-15

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF nº 060-732-533-03

Nome:

CPF nº 056.557.863-46